

Protocolo Integrado nº. 17.377.444-3

TERMO DE APOSTILAMENTO RELACIONADO AO CONVÊNIO Nº 007/2022 – AJUSTE DO VALOR DO CONVÊNIO AO VALOR DO CONTRATO – CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER E O MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES.

Ao 01 (primeiro) dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, o **ESTADO DO PARANÁ**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 10.660/2022, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.668.894-5, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, e o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. **ALEXANDRE CASTRO FERNANDES**, portador do RG nº 00.196.609-8, **procede o registro do ajuste do valor do convênio 007/2022, conforme abaixo relacionado, nos termos da Cláusula 5.1.3 dos respectivos termos**<sup>1</sup>, ficando sem efeito os valores constantes no PI 19.245.295-3 referente ao presente convênio, conforme aprovação da Diretoria-Geral (fls. 340 – mov. 98), permanecendo inalteradas as demais cláusulas dos referidos convênios, sendo observadas a Lei Estadual nº. 15.608/2007 e as Condições Gerais de Contratos:

<b>Total do Convênio</b>	<b>R\$</b>	<b>4.438.275,51</b>
Valor do Estado	R\$	3.400.000,00
Valor do Município pecúnia	R\$	375.934,00
Valor do Município serviços	R\$	662.341,51
<b>Contrato Administrativo</b>	<b>R\$</b>	<b>3.576.877,30</b>
Valor do Estado	R\$	3.220.763,40
Valor do Município	R\$	356.113,90

<sup>1</sup> O valor do Convênio será ajustado automaticamente ao valor do Contrato Administrativo celebrado entre o município e a empresa responsável pela execução do objeto, através de Termo de Apostilamento a ser firmado pela SEIL”.

Protocolo Integrado nº. 17.377.444-3

<b>Supressão Estado</b>	<b>R\$</b>	<b>179.236,60</b>
<b>Supressão Município</b>	<b>R\$</b>	<b>19.820,10</b>
Novo Valor do Convênio	R\$	4.239.218,80

*(Assinado Digitalmente)*

**FERNANDO FURIATTI SABOIA**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

*(Assinado Digitalmente)*

**ALEXANDRE CASTRO FERNANDES**

Diretor Geral do DER/PR

Documento: **Alteracao\_AJUSTE\_VALOR\_EneasMarques\_P.117.377.4443.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fernando Furiatti Saboia** em 01/08/2022 16:53.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama** em 01/08/2022 16:21.

Inserido ao protocolo **17.377.444-3** por: **Amanda Helen Ferreira** em: 01/08/2022 15:08.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**9b0a5ea93800c5834a62dfd0b75b2b9**.

## Secretaria de Infraestrutura e Logística

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**  
**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**  
**PROTOCOLO Nº:** 19.142.563-4 apenso ao PI 17.333.101-0  
**DOCUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 012/2021. **CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.  
**INTERVENIENTE:** Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.  
**CONVENIENTE:** Município de Guapirama.  
**DO OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 012/2021, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.  
**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 90 dias a partir de 29 de julho de 2022 até 27 de outubro de 2022.  
**DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 27 de outubro de 2022 até 25 de abril de 2023.  
**Parágrafo Único**  
O cronograma físico financeiro analisado pelo setor competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 04 mov. 03), parte integrante do Plano de Trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.  
**DATA:** 29 de julho de 2022.

**Alexandre Castro Fernandes**      **Fernando Furiatti Saboia**  
Diretor Geral/DER                      Secretário/SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**  
**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**  
**PROTOCOLO Nº:** 19.268.835-3 apenso ao PI 16.237.585-7  
**DOCUMENTO:** 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 077/2020. **CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.  
**INTERVENIENTE:** Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.  
**CONVENIENTE:** Município de Piñ.  
**DO OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 077/2020, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.  
**DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 90 dias, a partir de 29 de julho de 2022 até 27 de outubro de 2022.  
**DATA:** 29 de julho de 2022.

**Alexandre Castro Fernandes**      **Fernando Furiatti Saboia**  
Diretor Geral/DER                      Secretário/SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**  
**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**  
**PROTOCOLO Nº:** 17.377.444-3  
**DOCUMENTO:** TERMO DE APOSTILAMENTO AO CV 007/2022  
**CONVENIENTES:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Enéas Marques.  
**DO OBJETO:** Procede o registro do ajuste do valor do convênio 007/2022 ao do contrato administrativo, conforme demonstrativo abaixo, nos termos da Cláusula 5.1.3 do respectivo termo, ficando sem efeito os valores constantes no PI 19.245.295-3 referente ao presente convênio, conforme aprovação da Diretoria-Geral (fls. 340 - mov. 98), permanecendo inalteradas as demais cláusulas dos referidos convênios, sendo observadas a Lei Estadual nº. 15.608/2007 e as Condições Gerais de Contratos:

<b>Total do Convênio</b>	<b>RS</b>	<b>4.438.275,51</b>
Valor do Estado	RS	3.400.000,00
Valor do Município pecúnia	RS	375.934,00
Valor do Município serviços	RS	662.341,51
<b>Contrato Administrativo</b>	<b>RS</b>	<b>3.576.877,30</b>
Valor do Estado	RS	3.220.763,40
Valor do Município	RS	356.113,90
<b>Supressão Estado</b>	<b>RS</b>	<b>179.236,60</b>
<b>Supressão Município</b>	<b>RS</b>	<b>19.820,10</b>
Novo Valor do Convênio	RS	4.239.218,80

**DATA:** 01 de agosto de 2022.

**Alexandre Castro Fernandes**      **Fernando Furiatti Saboia**  
Diretor Geral/DER                      Secretário/SEIL

81251/2022

## Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

### EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 049/2019

**Protocolo:** 19.064.900-8  
**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF e a O.S.C Pequeno Cotelengo do Paraná – DOM ORIONE.  
**Do objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 048/2019, nos termos da sua Cláusula Nona.  
**Da Prorrogação:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 04/07/2022 até 04/07/2023.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final, conforme aprovação prévia da autoridade competente.  
**Da Ratificação:**... Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo original, inclusive quanto ao valor do repasse.  
Autorizado em: 04/07/2022.  
**Assinado:** 04/07/2022.

Curitiba, 02 de agosto de 2022.  
**Rogério Helias Carboni**  
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

80830/2022

### EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 014/2022 – EDITAL 001/2021

**Protocolo:** 18.692.855-5  
**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.  
**Objeto:**...Constitui objeto desta parceria a execução de ações de prevenção, promoção, defesa ou garantia dos direitos de crianças e adolescentes no Estado do Paraná, na área de atuação 5 - Garantia do Direito à Crianças e Adolescentes com Deficiência, por meio da execução do projeto "Promovendo Bem Estar e Equidade na Educação Especial" conforme plano de trabalho anexo, o qual é parte integrante e indissociável deste termo de parceria.  
**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação.  
**Valor:**...R\$ 51.968,00 (cinquenta e um mil, novecentos e sessenta e oito reais).  
**Dotação Orçamentária:** 04966.4966.08.243.16.6417 – Políticas Públicas da Criança e do Adolescente, o valor de R\$ 21.443,00 na Natureza de Despesa 3350.4100 – Contribuições, Subelemento 4102 – Contribuições a Entidades – Custeio, o valor de R\$ 30.525,00 na Natureza de Despesa 4450.4200 – Auxílios, Subelemento 4202 – Auxílios a Entidades – Investimento,  
Fonte 150 – FIA/TAC, empenhos nº 22000203 E 22000204 de 15/07/2022.  
**Autorizado em 07/07/2022..**  
**Assinado:** 19/07/2022.

### EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 015/2022 – EDITAL 001/2021

**Protocolo:** 18.822.904-2  
**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CALIFORNIA.  
**Objeto:**...Constitui objeto desta parceria a execução de ações de prevenção, promoção, defesa ou garantia dos direitos de crianças e adolescentes no Estado do Paraná, na área de atuação 5 – Garantia do Direito às Crianças e Adolescentes com Deficiência, por meio da execução do projeto "Parceria em Tempos Difíceis" conforme plano de trabalho anexo, o qual é parte integrante e indissociável deste termo de parceria.  
**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação.  
**Valor:**...R\$118.654,35 (cento e dezoito mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).  
**Dotação Orçamentária:** 04966.4966.08.243.16.6417 – Políticas Públicas da Criança e do Adolescente, Natureza de Despesa 3350.4100 – Contribuições, Subelemento 4102 – Contribuições a Entidades – Custeio, Fonte 150 – FIA/TAC, empenhos nº 22000201 E 22000202 de 15/07/2022.  
**Autorizado em 07/07/2022.**  
**Assinado:** 19/07/2022.

Curitiba, 02 de agosto de 2022  
**Rogério Helias Carboni**  
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

81227/2022

### SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO – SEJUF

**Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 360/2022 - GMS 360/2022 ID 953.645**

**Objeto:** Prestação de serviços contínuos de nutrição, cocção e fornecimento de refeições transportadas, por empresas especializadas destinadas ao CENSE E CASA DE SEMILIBERDADE DE FOZ DO IGUAÇU-PR E CENSE DE CAMPO MOURÃO-PR incluindo desjejum, almoço, lanche e jantar, diariamente e sem interrupções, inclusive sábados, domingos e feriados, pelo período de 12 meses, para adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, servidores que realizam escala de trabalho 12x36h e familiares em dias de visita conforme itens, especificações e quantitativos que são parte integrante do Termo de Referência Lotes 01 e 02 da SEJUF/PR.  
**Valor Total Máximo:** R\$ 5.176.430,00 (cinco milhões, cento e setenta e seis mil, quatrocentos e trinta reais).  
**Abertura da sessão pública:** 18/08/2022 às 10h:00  
**Edital/Anexos:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br) - Consulta de Editais/Órgão – SEJUF  
**Informações:** Setor de Licitação da SEJUF – Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 5º andar – Bloco B - Centro Cívico, telefone: (41) 3210-2473, (41) 3210-2479 e (41) 3210-2541 ou [licitacao@sejuf.pr.gov.br](mailto:licitacao@sejuf.pr.gov.br)  
**Comissão Permanente de Licitação - SEJUF**

80543/2022